

**TERMO ADITIVO N.º 061/2017**  
**CONTRATO N.º 100/2015**

**Objeto: Correio eletrônico ou website, boletim de publicações.**

Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 15 de maio de 2015, entre o Município de Pato Bragado, aqui representado pelo Prefeito senhor Leomar Rohden, e a empresa **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP**, já qualificada no Contrato original, passa a vigorar com as alterações seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Nos termos da Cláusula Quarta, fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 100/2015, para mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 13 de abril de 2018.

**Parágrafo Único:** Pela prorrogação prevista na Cláusula Primeira, os serviços contratados ficam corrigidos pelo índice oficial INPC, no período compreendido entre abril de 2016 e março de 2017 em 4.85%, com o reajuste, a Contratante Pagará à Contratada, o valor de R\$ 4.246,44 (quatro mil duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos). Dividido em 12 parcelas mensais de R\$ 353,87 (trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos). O contrato com seus aditivos passa a ter o valor global de R\$ 12.112,44 (doze mil cento e doze reais e quarenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Para fazer face às despesas previstas neste Termo Aditivo, serão utilizados recursos Orçamentários previstos na seguinte Dotação Orçamentária:  
02.003 – Secretaria de Administração  
04.122.1050.2007 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração  
3.3.90.39.01.00.385 – Assinatura de Periódicos e Anuidades – Fonte 505

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 13 de abril de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO**  
**CONTRATANTE – Leomar Rohden**

**GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP**  
**CONTRATADA - Jéssica Ibanhes Pereira**  
**RG nº. 35.664.497-2**